



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 191/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.273/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.604,56 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
12365121.361	Manutenção Educação Infantil-Creche Series Iniciais		
3.3.90.30	Material de Consumo	152	15.104,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	152	14.500,00
TOTAL			29.604,56

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação proveniente de Programa do FNDE - Manutenção da Educação Infantil.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.00.00	Transf. De Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	152	29.604,56
TOTAL			29.604,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 548 de 09/05/2014 pg nº 4C